

dades correcionais e volume de procedimentos conduzidos pelos órgãos e entidades estaduais;

- a competência da Corregedoria Geral do Estado para orientar, supervisionar, coordenar e avaliar tecnicamente a execução das atividades correcionais no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:**CAPÍTULO IDAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes para a implementação do Sistema Correccional Integrado - SISCORI-RJ e define os órgãos e entidades prioritários para participação na primeira etapa das ações de capacitação, treinamento, homologação e implantação assistida do sistema.

Art. 2º A implementação do SISCORI-RJ será coordenada pela Corregedoria Geral do Estado, observados o cronograma próprio e as necessidades operacionais dos órgãos e entidades integrantes da Rede de Corregedorias do Estado do Rio de Janeiro - REDECOR-RJ.

CAPÍTULO IDOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PRIORITÁRIOS

Art. 3º Ficam definidos como prioritários para participação na primeira etapa de implantação do SISCORI-RJ os órgãos e entidades constantes do Anexo I desta Portaria.

§ 1º A definição dos órgãos e entidades prioritários observará, dentre outros critérios:

I - a existência de unidade correccional formalmente estruturada;

II - a relevância estratégica das atividades desempenhadas pelo órgão ou entidade;

III - a capacidade operacional para absorção imediata da solução tecnológica;

IV - a necessidade de criação de ambiente de testes e validação para posterior expansão do sistema.

§ 2º A participação dos órgãos e entidades relacionados no Anexo I não afasta a obrigatoriedade futura de utilização do SISCORI-RJ pelos demais integrantes da REDECOR-RJ, nos termos do Decreto Estadual nº 50.335/2026.

Art. 4º Os órgãos e entidades não contemplados na primeira etapa serão incluídos nas fases subsequentes de implantação, conforme cronograma a ser definido e divulgado pela Corregedoria Geral do Estado.

CAPÍTULO IDAS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 5º Os titulares dos órgãos e entidades participantes deverão indicar servidores responsáveis pela interlocução institucional com a Corregedoria Geral do Estado para fins de capacitação, suporte, acompanhamento e implantação do sistema.

Art. 6º Os servidores indicados deverão participar das atividades de treinamento promovidas pela Corregedoria Geral do Estado e atuar como multiplicadores internos das orientações recebidas.

Art. 7º Caberá aos órgãos e entidades participantes adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a adequada utilização do sistema e a observância dos procedimentos estabelecidos pela Corregedoria Geral do Estado.

CAPÍTULO IDO ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º A Corregedoria Geral do Estado poderá realizar monitoramento, avaliação e acompanhamento das ações de implantação do SISCORI-RJ, bem como solicitar informações, relatórios e esclarecimentos aos órgãos e entidades participantes.

Art. 8º A Corregedoria Geral do Estado poderá expedir orientações complementares, manuais, comunicados, notas técnicas e demais instrumentos necessários à operacionalização do sistema.

Art. 10 - O cronograma de implantação poderá ser alterado a qualquer tempo por razões de interesse público, necessidade operacional, aperfeiçoamento tecnológico ou conveniência administrativa devidamente justificada.

CAPÍTULO VDAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Geral do Estado.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

ANEXO I

ÓRGÃOS E ENTIDADES PRIORITÁRIOS PARA A PRIMEIRA ETAPA DE IMPLANTAÇÃO DO SISCORI-RJ

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB
Secretaria de Estado de Saúde - SES
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS
Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB

Id: 2759140

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**Secretaria de Estado da Casa Civil****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO CEDAE Nº 0051/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR DE ADUÇÃO DE AR TIPO MÁSCARA AUTÔNOMA E ACCESÓRIOS PARA GUARDA E CONSERVAÇÃO.

DATA DA ETAPA DE LANCES: 09/09/2026

HORÁRIO: 11:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://comprasbr.com.br>

PROCESSO CEDAE Nº SEI-150017/003646/2026

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao.

Id: 2759013

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 1242/2025.

PARTE: Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ (concedente) e a Organização da Sociedade Civil, RIOSOLIDARIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.517.668/0001-11 (parceira).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RENOVAÇÃO do prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 1242/2025, com fundamento no art. 55, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, e o contido no Parágrafo Sexto da Cláusula Segunda do mencionado TERMO DE FOMENTO, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

PRazo: Pelo presente instrumento fica renovado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 1242/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2026, dando-se ao Termo de Fomento o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor R\$ 1.314.713,50 (um milhão,

trezentos e quatorze mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos), totalizando o Termo de Fomento nº 1242/2025 o valor de R\$ 2.597.595,48 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.

FUNDAMENTO: Art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e suas alterações; Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014; Parágrafo Sexto da Cláusula Segunda do respectivo Termo de Fomento e, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-150013/000408/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições do presente instrumento.

PROCESSO Nº SEI-150013/000408/2025.

Id: 2759108

Secretaria de Estado de Governo**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato SEGOV Nº 17/2026

PARTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, e a empresa GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de coletes de proteção balística nível III-A e placas nível III+ na forma do Termo de Referência e do Instrumento Contratual.

PRazo: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR: R\$ 103.441,52 (cento e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

NOTA DE EMPENHO: 2026NE02528

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

PROCESSO Nº SEI-420001/001682/2025

Id: 2758906

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE00517

PARTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, e a empresa CRM PROMO COMÉRCIO EIRELLI ME.

OBJETO: Aquisição de totems ball (balão inflável) visando atender as necessidades da Operação Lei Seca

VALOR: R\$ 256.216,20 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

DATA DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 25/08/2026

FUNDAMENTO: O contido no Processo Administrativo nº SEI-420001/001883/2026

Id: 2759112

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: 1º Termo de Rerratificação ao Contrato SEGOV Nº 012/2026

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV e a empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rerratificação do DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SEGOV nº 012/2026

VALOR TOTAL: R\$ 322.551,45 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2026NE00506 / 2026NE00507

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-420001/001302/2025

Id: 2759069

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****AVISO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 37, II), pela Constituição do Estado do Rio de Janeiro, pelo Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, pela Lei nº 5.355, de 23 de dezembro de 2009, pela Lei nº 10.502, de 13 de setembro de 2024 e pela Resolução SEPLAG nº 387, de 17 de julho de 2025, torna pública a realização de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) e Analista de Planejamento e Orçamento (APO), da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Janeiro - SEPLAG/RJ. O Edital de Abertura do Concurso Público será publicado no dia 31 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/seplagrj>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações, comunicados, atos e demais publicações referentes ao Concurso Público no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/seplagrj>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações, comunicados, atos e demais publicações referentes ao Concurso Público no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/seplagrj>. As condições, requisitos, etapas, critérios e demais normas aplicáveis ao Concurso Público serão estabelecidos no respectivo Edital de Abertura.

Id: 2759002

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2026.

PARTE: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de Solução Integrada de VoIP com PABX Virtual, conforme os requisitos, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 279.528,00 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais).

PRazo: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

EMPENHO: 2026NE00491.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO Nº SEI-120001/000528/2026.

Id: 2759102

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS
COORDENADORIA DE CADASTRO E PROCESSO DE PESSOAL

EDITAL

A COORDENADORIA DE CADASTRO E PROCESSO DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-260005/001268/2020, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.427, de 20/09/2009, assim como no artigo 50 do Decreto nº 31.896, de 20/09/2002, FAZ SABER que o servidor RENATO BARROSO BERNABE, ID Funcional 5707102, FICA INTIMADO a TOMAR CIÊNCIA E A APRESENTAR, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, A

CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Declaração de Acumulação, datada e assinada pelo servidor, elaborada com base no Termo de Responsabilidade instituído pela Resolução SEPLAG nº 109, de 2008, conforme modelo disponibilizado nos autos;

Quadro de Horários (QH) atualizado, datado e assinado pelas respectivas chefias imediatas;

Contracheques referentes a todos os vínculos de trabalho que o servidor possua;

Comprovações, quando se tratar de cargo técnico, relativos à criação do cargo, à escolaridade exigida para o seu provimento e às atribuições pertinentes;

Os documentos deverão ser apresentados no prazo estabelecido, para fins de análise da situação funcional e da regularidade da acumulação de cargos públicos, nos termos da legislação aplicável.

O não atendimento à presente intimação no prazo estabelecido poderá acarretar o prosseguimento do processo administrativo com os elementos constantes dos autos, na forma da legislação vigente.

Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o (a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico ccopp@planejamento.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encerramento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD.

Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

Id: 2759104

Secretaria de Estado de Fazenda**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: 4º Termo de Apostilamento ao contrato nº 007/2022

PARTE: FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ RJ e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Reajuste do valor do contrato de acordo com o índice IPCA acumulado em julho de 2026 no percentual de 4,44%, conforme previsto da Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato nº 007/2022, a contar de agosto de 2026.

VALOR: O valor mensal do contrato nº 007/2022 passará de R\$ 63.640,68 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 66.466,32 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). O valor total acrescido ao Contrato nº 007/2022 é de R\$ 29.480,84 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) passando o valor total do contrato R\$ 3.599.601,12 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e um reais e doze centavos) para R\$ 3.629.081,96 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

PROCESSO Nº SEI-040227/000009/2021

Id: 2758902

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
EDITAL****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS EFETIVOS DE ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA torna públicos o resultado final na prova discursiva da segunda etapa - curso de formação, o resultado final na segunda etapa - curso de formação e o resultado final no concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista em Finanças Públicas.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA DA SEGUNDA ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 Resultado final na prova discursiva da segunda etapa - curso de formação, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS - ESPECIALIDADE: ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

10000827, Fernanda Valle Sayao, 19,86 / 10002577, Graziela de Barros de Figueiredo, 19,93.

1.1.1.1 Resultado final dos candidatos deficientes na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

1.1.1.2 Resultado final dos candidatos negros na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10001421, Leandro Cerqueira da Cruz, 18,57.

1.1.1.3 Resultado final dos candidatos hipossuficientes na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10001448, Samuel Silva Pereira, 19,70.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS - ESPECIALIDADE: CONTÁBIL-FINANCEIRA

10002209, Aline Ribeiro Lima, 13,83 / 10001186, Andressa Sigolo da Silva, 19,12 / 10001068, Beatriz Valente de Freitas Reis, 11,08 / 10003338, Daniele Farias Eustaquio, 17,75 / 10000223, Fabiana Maria de Oliveira Barbosa, 17,96 / 10003305, Gianluca Pessanha Boffelli, 15,05 / 10000630, Henrique Suate Esteves, 19,22 / 10003770, Joao Victor Fernandes do Nascimento, 17,76 / 10004228, Renan Pinheiro da Rocha, 15,95 / 10001910, Sath de Souza Lopes Marques, 17,86 / 10000978, Sylvia Macedo de Oliveira, 17,95.

1.1.2.1 Resultado final dos candidatos deficientes na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10000839, Fagner Faria Fonseca, 13,76.

1.1.2.2 Resultado final dos candidatos negros na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10000651, Alessandro Braga Gomes, 15,89 / 10003399, Fabio Cavalheiro Oliveira, 12,82 / 10000630, Henrique Suate Esteves, 19,22.

1.1.3 CARGO 3: ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS - ESPECIALIDADE: ECONÔMICO-FINANCEIRA

10000633, Caio Marcelo Porto Leal, 12,97 / 10002294, Carlos Filipe Ferreira de Souza, 13,60 / 10001991, Eduardo Livio Dinigre Pinto, 13,53 / 10000079, Giovanni Liporace, 13,54 / 10002522, Jonas da Silva Abreu Araao, 12,57 / 10003232, Viviane Ferreira de Sousa Melo, 13,52.

1.1.3.1 Resultado final dos candidatos negros na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10001085, Isabela Nery Lima, 13,62 / 10002223, Marcela Pereira Mendes, 12,97.

1.1.3.2 Resultado final dos candidatos hipossuficientes na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10000172, Paulo Jose Pedrosa Cunha Fernandes, 13,58.